

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

Ata nº1 do Júri do concurso PREVPAP a publicar no BEP e no site da escola
www.aelumiari.com



Reuniu o Júri deste procedimento no que refere à Avaliação curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilidade Académica de Base ou Curso equiparado, Formação Profissional, Experiência Profissional e Tempo de Desempenho. A Classificação Final será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A Classificação Final (CF) é dada por - 100% (AC).

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + 2TD) / 6$$

Habilidade académica (HA) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

A Pontuação de (HA), será a classificação da Licenciatura base, acrescida de:

- 4 valores, se tiver acrescido à sua Formação um Doutoramento;
- 2 valores, se tiver acrescido à sua Formação um mestrado;
- 1 valor, se tiver acrescido à sua Formação um curso de Pós-Graduação.

Formação Profissional (FP)

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional com duração superior a 150 horas;
- 16 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional com duração entre 50 e 150 horas;
- 12 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional com duração inferior a 50 horas;
- 8 valores – Sem formação.

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de Coordenação de Projetos, no exercício de funções inerentes à carreira;

- 15 valores – com experiência de Dinamização e Participação em Projetos, no exercício de funções inerentes à carreira; -----
- 5 valores – com experiência de execução de atividades de apoio geral inerentes à função para o qual concorre. -----

Tempo de Desempenho (TD) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- 20 valores – mais de 10 anos -----
- 16 valores –mais de 5 e menor ou igual a10 anos; -----
- 12 valores – mais do que 1 e menor ou igual a 5 anos; -----
- 8 valores – menor ou igual a 1 ano. -----

Será elaborada uma grelha de pontuação individual e coletiva que se anexa à presente ata. -----

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção, -----

Será excluído(a) do procedimento, de acordo com o previsto no ponto 12.3, nos termos do nº13 do artigo 18º da portaria nº145-A/2011, quem obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção para o concurso supramencionado. -----

Os critérios de desempate, em caso de igualdade de valoração, são os constantes do artigo 27.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Nada mais havendo a tratar deu-se por terminada a reunião com a presença de todos os membros do Júri. -----

Lisboa, 7 de janeiro de 2020

A Presidente do Júri -----



Clara Catarré

Vogais efetivos:-----



Juvenal Manso



Sónia Farinha